



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA-CE

INDICAÇÃO 59/2017 DE 08 DE MARÇO DE 2017.


EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA-CE.

A vereadora abaixo signatária no uso de suas atribuições legais, indica a senhora prefeita municipal de Granja, que seja decretado a proibição de uso da ponte metálica como trampolim, para saltos as águas correntes do Rio Coreaú, próximo a barragem Lima Brandão, e que seja contratado Bombeiros Civil treinados para salvar vidas, em especial nos períodos de inverno.

Justificativa:

Todos os Granjense são conhecedores das percas humanas naquele local do Rio, ressalto que inúmeras famílias perderam entes querido e o último caso foi do estudante, de apenas 19 anos, Thiago Isaak Félix Landim, que veio à óbito no 04 de março, sábado, que comoveu toda a cidade.

Paço da Câmara Municipal de Granja-CE, em 08 de março de 2017.


PALOMA AGUIAR DA SILVA
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA
Recebido em: 07/03/17
Horas: 10.00hs.

